



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Núcleo Educacional Madre Paulina		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, a Escola Núcleo Educacional Madre Paulina, nesta capital.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 03469113-8	PARECER: 0118/2006	APROVADO: 08.03.2006

I – RELATÓRIO

Odete de Brito Basílio, por este processo protocolado sob o nº 03460113-8, comunica a este Conselho a extinção, por motivos superiores, da Escola Núcleo Educacional Madre Paulina, situada na Rua Dr. João Amora, 1085, na Vila Manoel Sátiro, CEP: 60713-300, nesta capital, da qual era diretora administrativa.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Comprovado o recolhimento do acervo da escola pelo Núcleo de Organização do Sistema Escolar (NORSE), pelo ofício nº 22/2006 da diretora deste, Elizabeth da Rocha Florêncio, declaramos extinta a Escola supracitada, sem antes agradecer a todos que nela trabalharam em prol da educação cearense.

A solicitação encontra-se amparada pelo Parecer nº 530/1992, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Pela extinção, a pedido, da Escola Núcleo Educacional Madre Paulina, situada em Fortaleza, à rua Dr. João Amora, nº 1085, na Vila Manoel Sátiro.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 8 de março de 2006.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC